

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

TOMADA DE PREÇOS Nº. CNO-04/2010
LICITAÇÃO Nº. CNO 13 /2010
PROCESSO Nº. CNO – 2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE
AGUA E ESGOTO, DO SAMAE, PARA O ANO DE 2011

1 - PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2010”, tipo de licitação **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 Os envelopes nº. 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 3) e nº. 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, até as **14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2010.**

1.3 O início de abertura dos envelopes nº. 1 “Documentação” ocorrerá às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2010, na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos - SC. A abertura do envelope nº. 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, logo após a homologação da documentação e ante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

1.4 Os interessados em participar deste certame poderão adquirir gratuitamente o edital e seus anexos, nos dias úteis, das 09:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, até 03 (tres) dias úteis anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, junto à Comissão Permanente de Licitações do SAMAE”. e no site www.samaecn.com.br

2- OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a realização de análises de água e esgoto, Conforme o ANEXO ÚNICO, que faz parte e integra o presente edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1.1 Será vedada a participação da empresa:

3.1.1.1 Com falência ou concordata decretada;

3.1.1.2 Declarada inidônea por ato do poder público;

3.1.1.3 Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação, tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.2.1 Esta licitação está aberta a todos concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

3.2.1.1 Habilitação Jurídica:

3.2.1.1.1 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral expedido pela prefeitura municipal de Campos Novos, o qual não poderá ter emissão inferior a 72 horas estando em conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3.2.1.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3.2.1.3.1 – Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que atenderem as condições do mesmo e apresentarem cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico) em ENVELOPE SEPARADO da proposta; das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

3.2.1.3.2 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

3.2.1.3.3 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

3.2.1.3.4 – FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

3.2.1.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

OBS: Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

3.2.1.5 – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”.

3.2.1.6 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o n.º. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – (dois) Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando que a empresa licitante, já tenha realizado análises iguais as do objeto deste Edital, contendo, em seu corpo, a razão social, endereço completo e CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, bem como data, assinatura e identificação do assinante, com data de emissão que não podera ser superior a 06 (seis) meses.

b) Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química (CRQ/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado. Na Certidão deverá constar a indicação de responsabilidade técnica do profissional habilitado indicado pela empresa;

c)– Comprovação de que a empresa Licitante e o laboratório executor das análises possuem em seu quadro de pessoal permanente , profissional habilitado responsável pela

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

execução das análises, devidamente registrado no órgão de classe competente (CRQ – Conselho Regional de Química), com a apresentação de ART do ano em vigência.

d) Cópia do Certificado de Credenciamento de Laboratório, emitido pelo INMETRO e/ou ANVISA, do laboratório licitante e/ou terceirizado, o qual deverá conter em seu escopo a relação de todos os parâmetros orgânicos, agrotóxicos e metais da tabela 3 da portaria 518/2004, identificada como Padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde e certificado de participação em ensaios de **proficiência** do laboratório licitante com os parâmetros da portaria 518/2004 cujo prazo de análise é reduzido, conforme standard methods 21º Ed.. São eles coliformes totais, coliformes termotolerantes, bactérias heterotróficas, cor aparente, pH, turbidez e cloro residual livre.

e) A proponente deverá realizar em seu próprio laboratório no mínimo 10% das análises objeto deste edital ou 15 parâmetros, devendo preencher o anexo I deste edital.

f) Os certificados de calibração dos equipamentos não poderá ter suas data de emissão superior a 12 meses.

OBS. A não apresentação de qualquer documento a licitação será automaticamente desclassificada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1.1 Deverá conter a documentação exigida na Seção 3, sendo aceito no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou via internet.

4.2 Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL:

4.2.1 Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

4.2.1.1 Nome da empresa, endereço completo e CNPJ e e-mail;

4.2.1.2 Número da Tomada de Preços;

4.2.1.3 Valores totais expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação da proposta; para cada item,, expresso em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, fixo e irrecorrível ;

4.2.1.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo de 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

5.1 Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

5.1.1 Os envelopes números 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital;

5.1.2 Os envelopes deverão conter em lugar visível a titulação de seu conteúdo – Envelope nº. 01 – Documentação, Envelope nº. 02 – Proposta Comercial, Razão Social, Endereço e CNPJ da Empresa, nº. da Tomada de Preços, nº. do Processo, Objeto da Licitação e Data de Encerramento.

5.1.3 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou fotocópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da Documentação, procedendo a seguir à abertura do envelope “Proposta”; desde que estejam de acordo e ou obedecidos os prazos.

6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope número 1 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;

6.1.1.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, uma nova data será estabelecida, em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento. Para os proponentes que não tiverem comparecido, será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).

6.1.1.4 Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL:

6.1.2.1 - Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

6.1.2.2 As propostas contidas nos envelopes número 2 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços;

6.1.2.3 Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.1.3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

6.1.3.1 - Desclassificação:

6.1.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

6.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item.

6.1.4.1.1 O Julgamento das propostas será feito pelo **menor preço global**.

Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.1.4.1.2 No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e 42 a 45 da LC nº.123/06 de 14.12.2006.

6.1.4.1.3 O Contrato de fornecimento, conforme minuta anexa, deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias após a comunicação da adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7 – DO PAGAMENTO

7.1– O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. No prazo de até 05 (cinco) dias, Após cada entrega dos relatórios das análises via papel, cópia digitalizada e Nota Fiscal ao Setor de Material e Transporte do SAMAE, o respectivo setor fará o acompanhamento e comprovação juntamente com o responsável Técnico da Estação de Tratamento de Água, sendo que os prazos máximos para a entrega dos resultados após a coleta são os seguintes:

ITEM 01 – **10** (dez) dias corridos

ITEM 02 – **15** (quinze) dias corridos

ITEM 03 – **40** (quarenta) dias corridos

ITEM 04 – **30** (trinta) dias corridos

ITEM 05 – **15** (quinze) dias corridos

7.2– Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.3– É obrigatório o acompanhamento de servidor técnico da Autarquia quando forem efetuadas as coletas de amostras pela empresa contratada.

7.4- Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

7.5- A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

7.6 - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.7 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65,II “d”, da Lei 8.666/93.

7.8

O SAMAE PAGARÁ O VALOR MÁXIMO PARA CADA ITEM:

ITEM 01 – R\$ **130,00** (cento e trinta reais)

ITEM 02 – R\$ **160,00** (cento e sessenta reais)

ITEM 03 – R\$ **1.850,00** (hum mil oitocentos e cinquenta reais)

ITEM 04 – R\$ **1.900,00** (hum, mil e novecentos reais)

ITEM 05 – R\$ **240,00** (duzentos e quarenta reais)

8 - DAS PENALIDADES

8.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeita à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos – 466 Fone (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital;

- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada;

09 - DOS RECURSOS

9 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.011 e os aditivos pelos seus respectivos exercícios consignadas no:
PROGRAMA: 17.512.0102 – 2.059, 2060
ELEMENTO: 3.3.90.39.51.00.00.00 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO/REAJUSTE

11.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, podendo ser renovado nos termos da lei, por quatro períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifesto por escrito em contrário, pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

11.1.1 O preço estipulado nesta Cláusula será revisto ou reajustado anualmente pela variação do acumulação INPC-IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, do período.

1.1.1.2 Considerar-se-à como data base de reajuste a data de 01 de Janeiro

12 - HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail samaecncompras@baroni.com.br, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

Campos Novos - SC, 29 de Novembro de 2010

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos – 466 Fone-049-35410844 e 3541-0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO ÚNICO**TOMADA DE PREÇO 04/2010**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT
01	ANÁLISES DE CIANOBACTERIAS	SVS	36
02	ANÁLISES DE TRIHALOMETANOS TOTAL	SVS	40
03	ANÁLISES ÁGUA TRATADA portaria 518/04	SVS	16
04	ANÁLISES AGUA BRUTA portaria 357/05	SVS	06
05	ANÁLISES DE EFLUENTES	SVS	80

Quantidades estimativas para o periodo de 12 meses

PONTOS A ANALISAR E PARÂMETROS A PESQUISAR**1.1 - Uma amostra de cianobactérias por localidade (mensal)**

Localidades a analisar:

- Lajeado Restingão
- Boa Esperança
- Ibicui.

Datas previstas para coleta:

01 mensal para o período de Janeiro a Dezembro/2011.

Total de amostras = 36 amostras.

1.2 – Uma amostra de Thialometanos Totais por localidade (trimestral).

Localidades a analisar:

- Campos Novos 4 (quatro) pontos
- Boa Esperança 2 (dois) pontos
- Ibicui 2 (dois) pontos

Datas previstas para Coleta:

01 trimestral para o período Janeiro a Dezembro/2011

Total de amostras = 32 amostras

1.3 - Uma amostra de Thialometanos Totais por localidade (anual).

Localidades a analisar:

- Dal Pai 02 (dois) Pontos
- Bela Vista 02 (dois) Pontos
- Encruzilhada 02 (dois) pontos
- Barra do Leão 02 (dois) Pontos

Datas previstas para Coleta:

01 Anual para o mês de Julho/2011.

Total de amostras = 08 amostras

1.4 - Uma amostra individual de: Inorgânicos, Microbiologia , Orgânicos, Agrotóxicos, Cianotoxinas, Desinfetantes, Radioatividades, Padrão de Aceitação.

Localidades a analisar: (ÁGUA TRATADA), parâmetros portaria 518/04

Campos Novos, Boa Esperança, Dal Pai, Bela Vista. Barra do Leão, Ibicui sede, Vila São José de Ibicui e Encruzilhada.

1.4.1 – Uma amostra de Inorgânicos;

Parâmetros:

**Antimônio - Arsênio - Bário - cádmio - Cianeto - chumbo -cobre - Cromo - Fluoreto
Mercúrio - Nitrato - Nitrito - Selênio -**

Unidade em mg/L.

1.4.2 – Uma amostra de Microbiologia

Parâmetros:

Coliformes totais – Quantitativo

Coliformes termotolerantes – Quantitativo

Contagem padrão de bactérias heterotróficas – UFC/ml

1.4.3 – Uma amostra de Orgânicos

Parâmetros:

Acrilamida – Benzeno - Benze(a)pireno - Cloreto de vinila - 1,2 Dicloroetano –

**1,1 –Dicloroetano – Dclorometano – Estireno - Tetracloro de carbono –
Tetracloroetano – Triclorobenzenos – Tricloroetano.**

Unidade em µg/L

1.4.4 - Uma amostra de Agrotóxicos

Parâmetros:

**Alaclor – Aldrin e Dieldrin – Atrazina – Bentazona -2,4 D - Clordano (isômeros) –
DDT (isômeros) – Endossulfan – Endrin – Glifosato – Heptacloro e Hepitacloro
Epoxido –Hexaclorobenzeno – Lindano (g-BHC) – Metolacloro – Metoxicloro –
Molinato Pendimetalina – Pentaclorofenol – permetrina – propanil – simazina –
Trifluralina.**

Unidade em µg/L

1.4.5 – Uma amostra de cianotoxinas

Parâmetro:

Microcistinas

Unidade em µg/L

1.4.6 – Uma mostra de Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção

Parâmetros:

Bromato - Clorito - Cloro livre – Monocloramina - 2,4,6 Triclorofenol

Unidade em Bq/L

1.4.7 – Uma amostra de Padrão de Aceitação para Consumo Humano

Parâmetros:

**Alumínio – Amônia – Cloreto – Cor Aparente – Dureza – Etilbenzeno – Ferro –
Manganês – Monoclorobenzeno – Odor – Gosto – Sódio – Sólidos Dissolvidos Totais –
Sulfato – Sulfeto de Hidrogênio – Surfactantes – Tolueno – Turbidez – Zinco – Xileno -
PH**

Unidade em mg/L

Data Prevista Para coleta – Semestral mês de Julho e, Novembro/2011

Total de Amostras água tratada = 16 amostras.

1.5 - Uma amostra individual (ÁGUA BRUTA), Conforme portaria 357/2005, CONAMA. – (art. 15).

Localidades a analisar:

Campos Novos, Boa Esperança, e Ibicui

Parâmetros:

Materiais Flutuantes – Óleos e Graxas visíveis – substâncias que comunicam odor, corantes artificiais – resíduos sólidos objetáveis.

Coliformes Totais – Coliformes termotolerantes = Unidade em NMP/100ml

DBO – DQO = Unidade em mg/L

Turbidez = Unidade em NTU

Cor = Unidade em Pt/L-mg

pH

Clorofila A – Unidade em µg/L

Sólidos dissolvidos totais - Alumínio dissolvido – Arsênio – Bário – Berílio - Boro- Cádmiu – Chumbo – Cianeto – Cloreto – Cloro residual – Cobalto – - Cobre dissolvido – Cromo – Ferro dissolvido – Fluoreto – Fósforo total – Lítio – Manganês – Mercúrio – Níquel – Nitrato (como N) – Nitrito (como N) – Nitrogênio Amoniaco – Prata – Selênio – Sulfato – Sulfetos (como H₂Snão dissociado) – Urânio – Vanádio – Zinco – Benzeno – 1,2-dicloroetano – 1,1-dicloroetano – Diclorometano – Estireno – Índice de Fenóis – Pentaclorofenol – Surfactantes – Tetracloro de Carbono – Tetracloroetano – triclorobenzenos – tricloroetenos – 1,4,6-triclorofenol. Unidade em mg/L

Acrilamida – Alaclor – Aldrin e Dieldrin – Atrazina – Benzo(a)Antraceno – Benzo(a)pireno – Benzo(b)fluranteno – Benzo(k)Fluranteno – Carbaril – Clordamo (cis e Trans) – 2clorofenol – Criseno – 2,4-D – Demeton (demeton-O e demeton-S) – dibenzo(a,h)antraceno – 2,4 diclorofenol – DDT (p,p'-DDT, p,p'-DDE ep,p'-DDD) – dodecacloropentadieno – endossulfan (a,b sulfato) – endrin – etilbenzeno – glifosato – gution – heptacloro e heptacloro epoxido – indeno (1,2,3,cd)pireno – lindano (g-HCH) – malation – metalacloro - metoxicloro – paration – PCB's-bifenilas policloradas – simazina – 2,4,5-T – tolueno – toxafeno – 2,4,5-TP – trifluralina – Xilenos.

Unidade em µg/L

Data Prevista Para coleta – Semestral mês de Maio/2011 e Novembro/2011

Total de amostras = 06 amostras

1.6 – Uma amostra de efluentes

Locais a analisar:

Lagoa Anaeróbia A 04 (quatro) amostras

Lagoa Aeróbia B 04 (quatro) amostras

Filtro Biológico cohab. 04 (quatro) amostras

01 Ponto a montante, 01 ponto a jusante do corpo receptor, entrada e saída da lagoa.

Parâmetros:

PH – D.Q.O (mg/IO₂) – DBO.5 dias (mg/IO₂) – Nitrogênio total (mg/l)N – Fósforo (mg/l)P – sólidos sedimentáveis (ml/l) – Detergentes (surfactantes-mg/l) – Óleos e Graxas (mg/l) – Coliformes totais (NMP/100ml) – coliformes Termo Tolerantes (NMP/100ml).

OBS: Nos laudos conclusivos deverão constar a legislação e metodologia utilizados nas análises.

Data Prevista Para coleta – Janeiro a Dezembro/2011

Total de amostras: 80 amostras

Observações:

1- Todas as análises deverão ser feitas com base nas Legislações CONAMA 357/2005 e e portaria 518/2004.

2 - As empresas deverão relacionar os equipamentos disponíveis no seu laboratório para a realização das análises. Os certificados de calibração dos equipamentos poderão ser conferidos caso necessário pelo técnico do SAMAE, que fará auditoria à empresa vencedora. No caso de análises tercerizadas a empresa deverá apresentar o certificado de acreditação no INMETRO ou ANVISA do laboratório tercerizado, onde os parâmetros a serem analisados deverão fazer parte do escopo, cfe descrito no item 3.3 letra b e e

3 - As metodologia analíticas para as análises de cianobactérias deverá seguir o método referenciado na Portaria 518/04 que é o de Uthermöl o qual precisa da câmara de Uthermol e microscópio invertido, publicação da TOXIC CYANOBACTERIA IN WATER: A GUIDE TO THE PUBLIC HEALTH CONSEQUENCES, MONITORING AND MANAGEMENT. O laudo analítico tem que ter análise **quantitativa e **qualitativa** com fotos e constar todos os tipos de algas identificadas e contadas, disponibilizando para o SAMAE as fotos.**

4- Ficará de responsabilidade da licitante vencedora a coleta das amostras e os frascos para a coleta.

5 – O relatório das análises deverá ser emitido em Papel e copia digitalizada e conter os resultados, unidades, limites estabelecidos pela legislação, metodologia, legenda das unidades e conclusão.

Campos Novos – SC, 29 de Novembro de 2.010

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

TABELA I

#	Parâmetros	Equipamento	Nº Certificado	Data de Calibração
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos – 466 Fone-049-35410844 e 3541-0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CONTRATO N.º CNO -/.....

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
– SAMAE DE CAMPOS NOVOS - SC, E A
EMPRESA:LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ANÁLISES DE AGUA E ESGOTO.**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal da cidade de Campos Novos-SC., sito na rua: Caetano Carlos, 466, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.158.105/0001-09, e a empresa: Ltda, com sede na rua:, na cidade de,..... inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante neste ato denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente representadas, sendo a primeira por seu Diretor o Sr. JOSÉ DIRCEU BEVILAQUA, portador da Carteira de identidade n.º. CPF n.º 019.028.709-80, e a segunda pelo Sr(a), portador do CPF n.º No uso das atribuições que lhe conferem, resolvem celebrar o presente CONTRATO decorrente do Processo n.º/....., mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento de CONTRATO é a realização de análises mensais, trimestrais e semestrais da água bruta e tratada da ETA e sistemas isolados do Município de Campos Novos, em cumprimento as Portarias n.º.s 518/04 do Ministério da Saúde e 0357/2005 do CONAMA e análises do sistema de coleta de esgoto.

Sub-cláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto deste contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

Sub-clausula Primeira: A emissão de relatório final com os resultados das análises que devera conter os resultados, unidades, limites estabelecidos pela legislação, metodologia e conclusão e todos os parâmetros citados no edital de Tomada de preço n.º. 04/2010, emitido pelo engenheiro químico responsável pelos laudos da licitante vencedora, em papel e copia **digitalizada**. No caso de terceirização de análises, o SAMAE poderá solicitar o **laudo original ou autenticado do laboratório executor**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos – 466 Fone-049-35410844 e 3541-0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

A Contratada se obriga a:

- 8 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada;
- 9 É vedada à contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou neste contrato.
- 10 Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transporte, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados da Contratada no desempenho dos serviços, objeto desta licitação, ficando o SAMAE, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 11 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

A Contratante se obriga a:

- 4 Fornecer elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será realizado, pelo SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, em até 05 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal sendo que os valores a serem praticados são;

R\$	por análise cianobacterias.
R\$	por análise Trihalometanos total
R\$	por análise água tratada
R\$	por análise água bruta
R\$	por análise de efluentes

- A Empresa vencedora deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal o número da agência e conta bancária para depósito.

Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

O valor referente ao objeto deste contrato, é fixo e **irreajustável**, no período da vigência do mesmo.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos – 466 Fone-049-35410844 e 3541-0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do orçamento de 2011, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Programa: 17.5120102

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.51.00.00.00 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Fonte Orçamento: 2.059 – 2.060

CLÁUSULA QUINTA: INEXECUÇÃO E RECISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com art. 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO vigorará a partir do mês de Janeiro a Dezembro/2011, podendo ser prorrogado por mais quatro período consecutivos mediante assinatura de termo aditivo de contrato, o reajuste do valor poderá ser corrigido na data da renovação, sendo este pelo INPC/IBGE dos ultimos 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA : DA RESCISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes independente de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- c) manifestação unilateral de uma das partes contratantes, por escrito, com antecedência de 30 dias;
- d) descumprimento de qualquer das obrigações pelas partes contratantes, sendo denunciada pela parte contrária que der causa;
- e) atraso no pagamento das mensalidades por mais de 30 dias.
- f) A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará na rescisão do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBORDINAÇÃO

O presente CONTRATO subordina-se às normas constantes das leis nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e demais legislações em vigor atinentes a Contratos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos – 466 Fone-049-35410844 e 3541-0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

O SAMAE comunicará a Licitante vencedora via e-mail as datas e quantidades de coletas a serem realizadas no mês.

A mesma deverá realizar num prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o a comunicação, sendo que a licitante vencedora deverá providenciar todos os materiais necessários para a coleta bem como a realização das mesmas e formulários para preenchimento com as informações das amostras para o laudo final. que serão realizadas mensais, trimestrais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

Todas as responsabilidades trabalhistas e/ou providenciárias correrão por conta única e exclusiva da Contratada, não se criando qualquer vínculo, entre os empregados e/ou prepostos dela e o Contratante, sendo que o pagamento, a critério do Contratante, poderá ser recusado se não apresentados os comprovantes dos recolhimentos trabalhistas e providenciárias exigidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas expressamente em Instrumento de Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou vier a fazê-lo de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, CONFORME ABAIXO:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, cuja aplicação será proporcional à quantidade dos bens ou serviços em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere.
- b) 5,00 (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos - SC., com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos – 466 Fone-049-35410844 e 3541-0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.883/94, os preceitos de direito Público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Campos Novos - SC,.

Pela Contratante

Pela Contratada

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

TESTEMUNHAS:

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF – 049.807-399-89

NEUSA A. L. DOS SANTOS
CPF - 693.438.029-00